



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional



Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 2022/2018
Data: 14/06/2018 Horário: 11:18
Legislativo - EM 38/2018

EMENDA

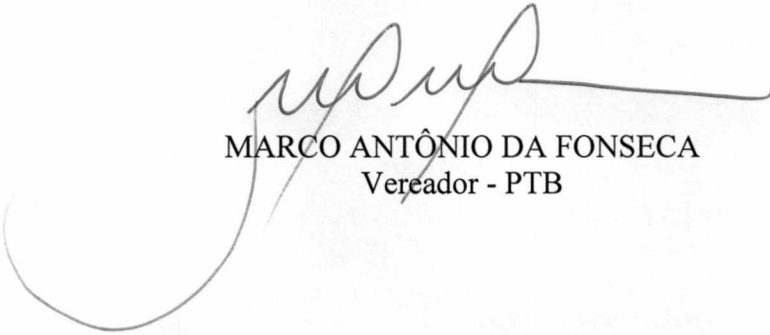
Processo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 85/2018 – DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE SISPOSITIVO CHAMADO ‘BOCA DE LOBO INTELIGENTE’, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa.

EMENDA ADITIVA E SUPRESSIVA:

- 1) Fica suprimida a preposição “de” e acrescentados os termos “do programa” entre as palavras “implantação” e “Bocas” do Artigo 1º do PLO Nº 85/2018, ficando com a seguinte redação:
Art. 1º Fica autorizado a implantação do Programa Bocas de Lobo Inteligentes nos logradouros do Município de Ibitinga, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

JUSTIFICATIVA: As emendas apresentadas visam corrigir erros redacionais da referida propositura.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 13 de junho de 2018.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional de



Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 1164/2018
Data: 16/04/2018 Horário: 15:49
Legislativo - PLO 85/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado 'Boca de Lobo Inteligente', no âmbito do Município de Ibitinga, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2018, de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa)

Art. 1º Fica autorizado a implantação de Bocas de Lobo Inteligentes nos logradouros do Município de Ibitinga, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

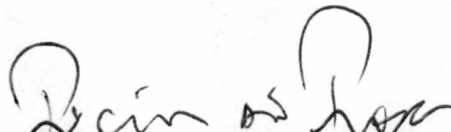
Art. 2º A Boca de Lobo Inteligente é composta de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros.

Parágrafo único. Entende-se como Boca de Lobo Inteligente o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Ibitinga, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, permitindo a passagem de água, mas retendo o material sólido.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 16 de Abril de 2018.


RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador - PSDB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Uma boca de lobo é uma proteção de bueiros geralmente de formas paralelogramas e regulares, mas que também podem ser redondas além de outras formas. Funciona como uma tampa e proteção para o bueiro. Confeccionados com materiais altamente resistentes, para resistir a grandes pressões, como o peso de ônibus e caminhões, além de resistir à oxidação.

O município vem enfrentando constantes entupimentos de bueiros, principalmente na época de chuvas intensas. Procuramos informações para melhorias do sistema de drenagem das águas pluviais, e consideramos que poderá ser eficiente para o município a implantação do projeto “Boca de Lobo Inteligente” .

O equipamento de fácil manuseio pode ser operado pelos mesmos responsáveis pela limpeza pública municipal, que hoje já realizam esta função, entretanto utilizando-se de recursos primários, como enxadas e trabalho excessivo braçal, acarretando perda de tempo, desperdício de energia e homens que poderiam desempenhar outras tarefas.

As “Bocas de Lobo inteligentes” podem diminuir enchentes e acúmulo de lixo nos bueiros e galerias pluviais. A caixa coletora é instalada dentro dos bueiros com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Ibitinga. Ela age como uma peneira, retendo os resíduos e deixando a água passar. Isso impede que os bueiros fiquem obstruídos na hora das chuvas, e reduz a poluição de rios e córregos, evitando as enchentes.

Respeitosamente,


RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador – PSDB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

